



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4821

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 424.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2156	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		424.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Fevereiro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal